



DECLARAÇÃO

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 – LRF –, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei n.º 27/2009, que “*Altera a Lei n.º 2.572, de 26 de novembro de 2008, que ‘autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado; dispõe sobre o Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições...’ para dispor sobre auxílios financeiros a pessoas físicas, incluir entidade e complementar valores previstos nos anexos que especifica; e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente*” têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do parecer da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Unaí, em 25 de maio de 2009; 65º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n – Unaí – Minas Gerais – CEP 38 610 000 – Fone (38) 3677 9610
www.prefeituraunai.mg.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Declaração n.º 01/09

Declara a inexistência de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei n.º 27/2009, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

O Projeto de Lei n.º 27/2009, alterado pela Emenda Modificativa n.º 001/2009, o qual "autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado; dispõe sobre o Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências", não apresenta impacto orçamentário-financeiro, uma vez que o aumento da despesa será financiado com abertura de créditos adicionais especial e suplementar por anulação.

Assim sendo, pode-se afirmar que o Projeto de Lei n.º 27/2009 atende o Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Unaí MG, 25 de maio de 2009.

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento